



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
11/2019

FOLHA nº

01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

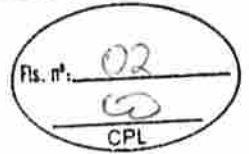
Em 21 de fevereiro de 2019.

Cibele Guzmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

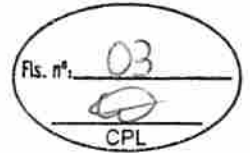
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

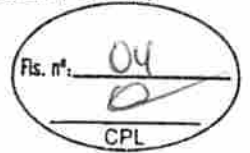

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para aquisição de lubrificante ARLA 32 e aditivo para radiador, para atendimento a veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes, 08 de fevereiro 2019.

Antonio Carlos Zanardo

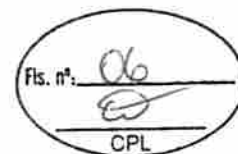
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA



A aquisição de faz necessária para dar andamento aos serviços de transporte e recuperação de estradas entre outros, também visando a manutenção e a preservação dos veículos pertencentes à frota do município de Bandeirantes-PR.

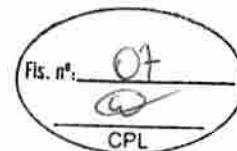
Bandeirantes, 08 de fevereiro 2019.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 28/2019

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Especificação de metas: AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	UND	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	58,00	5.800,00
02	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	170,00	2.550,00
V A L O R T O T A L					8.350,00

TOTAL: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Administração.

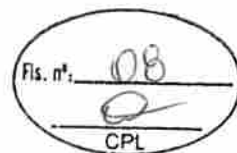
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 11/2019 – PMB e na forma legal.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 28/2019

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



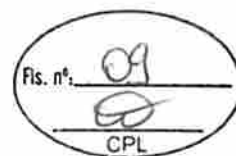
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 28/2019

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE importa R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

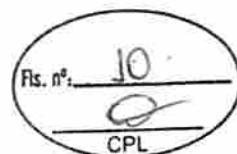

João Roberto Cosmo
Membro


Alexandro Beretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

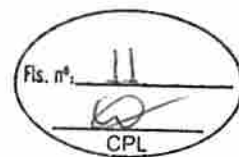
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

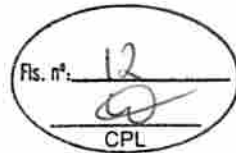
Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 28/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 11/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de fevereiro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



ORÇAMENTO

Auto Posto Aviador Ltda - EPP

Cnpj: 24.195.263/0001-61

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 950 Centro - Bandeirantes - Paraná

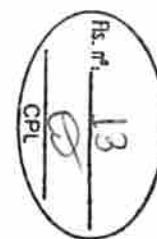
Fone: (43)3542-1633

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	Marca
				Unitário	Total	
1	100	Balde	Arla 32 - 20 Litros	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	Ecobrilho
2	15	Caixa	Aditivo p/ radiador com frasco cx c/ 12 unid	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	Radiex
			TOTAL DO LOTE		R\$ 8.350,00	

Validade do orçamento é de 90 (noventa dias)

Bandeirantes, 20 de Fevereiro de 2019.

Avenida: Azarias Vieira de Rezende, Nº 950 - Centro - Bandeirantes - PR (043) 3542-1633



24.195.263/0001-61

**Auto Posto Aviador
Ltda - EPP**

Av. Azarias Vieira de Rezende, 950
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: **MARIDANC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. AZARIAS VIERIA DE RESENDE, Nº 74 - CENTRO**

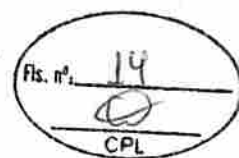
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**

C.E.P. **86.360-000**

CNPJ M/F: **68.819.150/0001-65** INSCRIÇÃO: **518.016.865-8**

TELEFONE: **43-3542-6858** - FAX: **43-3542-6858**

EMAIL: **postoconfianca2@yahoo.com.br**



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Arla 32 20 litros	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	PETROBRAS
2	Aditivo p/ radiador com frasco cx c/ 12 unidades	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	HIPER-RAD

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Qualidade Petrobras

Bandeirantes – PR 21 de Fevereiro de 2019.

FABRICIO HONORATO DA SILVA
RG: 7.536.105-0

68.819.150/0001-65
Maridanc Comércio
de Combustíveis Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende, 74 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ

FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

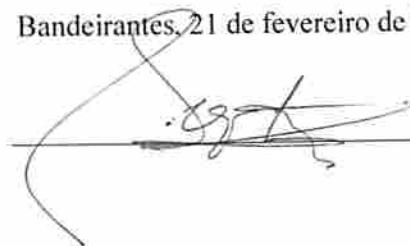
ORÇAMENTO

Conforme solicitação estamos enviando o orçamento com os preços dos produtos, como segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
01	100	BALDE	ARLA 32 20 LT	ECOBRILO	RS 60,00	RS 6.000,00
02	15	CAIXA	ADITIVO P/ RADIADOR CX C/ 12 FRASCOS	RADNAQ	RS 240,00	RS 3.600,00
TOTAL						RS 9.600,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

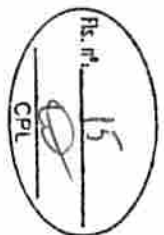
Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2019.



02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





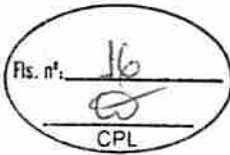
Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000
Emai: licitacao@assai.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018



I - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob n. 08/2018, do tipo **menor preço por lote**, para aquisição do objeto especificado no item II, **EXCLUSIVO** aos interessados qualificados como **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, que estejam aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado descrito na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, seguindo as disposições contidas neste Edital, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 199/06 e demais normas aplicadas.

1.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A proposta de preço e a documentação relativa a esta licitação serão recebidas na sessão pública a ser realizada em **29 de Março de 2018, às 09:30 hrs**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Assaí, localizada na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assaí, Paraná, CEP 86220-000.

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I**, parte integrante deste edital.

2.2 O produto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame efetuado pela comissão ou servidor habilitado indicados para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PROVIDÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site do município de Assaí no endereço www.assai.pr.gov.br;

3.2 Após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão.

3.3 A impugnação, providências ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, de forma expressa e protocolada no endereço: **Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assaí - Pr.**

3.3.1 A impugnação, providências ou esclarecimentos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

3.4 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

3.5 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5.1 A resposta à petição protocolada estará disponível aos consulentes e interessados, via e-mail e passarão a integrar o edital.

3.5.2 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.6 Ficarão responsáveis pelos esclarecimentos os servidores do Departamento de Licitações - Fone: (43) 3262-8300.



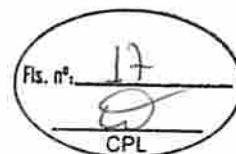
Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assai.com.br



- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no setor de licitações.
- 18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira.
- 18.9 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir à Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente protocolada em tempo hábil.
- 18.11 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro de Assaí/PR, local da realização do certame.
- 18.12 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Condições Gerais, Especificações e Quantitativos.
ANEXO II	Modelo de Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de pleno atendimento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante à regularidade fiscal
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de procuração
ANEXO VII	Modelo de Declaração de idoneidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor
ANEXO IX	Minuta do Contrato

Assaí, 23 de Fevereiro de 2018

Mariana de Souza Benedito

Pregoeira



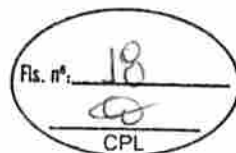
Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000

Emai: licitacao@assai.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

ANEXO I - CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme critérios e especificações descritas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

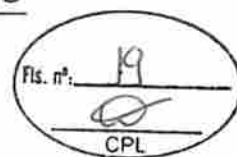
LOTE 01 – VALOR MÁXIMO R\$ 64.184,37 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	P. Máximo Unitário	P. Máximo Total Unitário
1	5	balde	Óleo ATF Balde com 20 litros	239,33	1.196,65
2	5	balde	Óleo SAE 30 – Balde de 20 litros	271,33	1.356,65
3	20	und	Óleo 15W40 Semissintético – 01 litro	17,00	340,00
4	15	caixa	Óleo 20W50 - (1 litro) – Caixa com 24 unidades	291,67	4.375,05
5	140	und	Óleo 2 tempos 500 ml	8,68	1.215,20
6	100	und	Óleo DOT 4 – 500 ml	15,48	1.548,00
7	10	und	Óleo 75W80 Sintético – 1 litro	47,63	476,30
8	5	balde	Óleo 90 API GL 5 – Balde de 20 litros	232,33	1.161,65
9	5	balde	Óleo 140 API GL 5 – Balde de 20 litros	235,00	1.175,00
10	20	balde	Óleo AW 68 Aditivado – Balde de 20 litros	193,67	3.873,40
11	5	balde	Óleo 80 W – Balde de 20 litros	239,00	1.195,00
12	30	balde	Óleo 15W40 API CF 4 – Balde de 20 litros	222,67	6.680,10
13	5	balde	Óleo 433 – Balde de 20 litros	260,67	1.303,35
14	5	balde	Óleo 10W- Balde de 20 litros	243,67	1.218,35
15	30	balde	Óleo AW 68 – Balde de 20 litros	173,67	5.210,10
16	60	balde	Óleo 15W40 Extra vida XV100 Biodiesel – Balde 20 litros	220,67	13.240,20
17	100	und	Aditivo para radiadores à Diesel	14,00	1.400,00
18	2	tambor	Graxa 1ª linha Chassis Tambor – 170kg	1.263,33	2.526,66
19	3	caixa	Óleo 5W30 Sintético para motor diesel com filtro DPF – Caixa com 24 unidades	753,67	2.261,01
20	5	balde	Óleo 10W30 – Balde 20 litros	285,00	1.425,00
21	10	caixa	Óleo 5W40 Sintético caixa 24 unidades	582,67	5.826,70
22	20	balde	Óleo 20W30 eixo	259,00	5.180,00



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

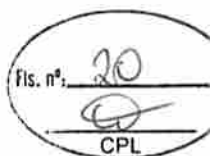
1. A proposta deverá ser formula e impressa conforme modelo deste anexo.
2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
3. Deverá ser apresentada junto à Proposta, Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.
4. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade. Entende-se 1ª qualidade os produtos comprovadamente aprovados por processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atenda a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos técnicos com o menor custo para a sociedade.

Item	Especificação	UN.	QTD	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	Óleo hidráulico 68 20 LT	UN.	15	277,00	4.155,00
2	Óleo 10W 20 LT (Transmissão Patrola)	UN.	15	346,00	5.190,00
3	Óleo ATF 1 LT (Transmissão Hidráulico)	UN.	80	38,00	3.040,00
4	Óleo de freio 500 ml – DOT 3	UN.	90	20,00	1.800,00
5	Óleo 2 tempos 500 ml	UN.	90	15,00	1.350,00
6	IPITUR AW 46 20 LT TRANSMISSÃO	UN.	5	278,00	1.390,00
7	Óleo 90 20 LT (Caixa de Cambio)	UN.	25	339,00	8.475,00
8	Óleo 20W50 1 LT (Motocicletas)	UN.	40	22,00	880,00
9	Óleo 15W40 20 LT Brutus A.P para motor diesel	UN.	50	275,00	13.750,00
12	Óleo 140 20 LT (Transmissão)	UN.	10	334,00	3.340,00
13	Graxa chassis 20 Kg	UN.	15	308,00	4.620,00
14	Graxa para rolamentos –20Kg	UN.	10	480,00	4.800,00
15	Estopa Pano Costurado 20 kg	UN.	10	118,00	1.180,00



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ



16	Óleo Isafluido 433 20 LT (Transmissão)	UN.	10	399,00	3.990,00
17	Oleo Isafluido 434 20 lt transmissão	UN	5	344,00	1.720,00
18	Óleo ATF 20 LT (Transmisão)	UN.	20	398,00	7.960,00
19	Óleo semi-sintetico 15 W 40 1 LT	UN.	90	34,00	3.060,00
20	Óleo 10 W 30 20 LT	UN.	3	342,00	1.026,00
21	Óleo Hidra XP 46 20 LT	UN.	3	405,00	1.215,00
22	Óleo 80 W 90 20 LT	UN.	3	443,00	1.329,00
23	Óleo Utragear 75 W 90 1 LT Premium	UN.	10	93,00	930,00
24	Óleo sintético BRUTUS (diesel) 5 w 30 1 LT	UN	5	43,50	217,50
25	Óleo ultragear 85 W 140 20 lt transmissao	UN	5	468,00	2.340,00
26	Óleo brutus protection 10 W 20 lt transmissão	UN	5	349,00	1.745,00
27	Oleo caterpillar 15 w 40 20 lt	UN	1	339,00	339,00
					79.841,50 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).



ANEXO I
OBJETO DA LICITAÇÃO

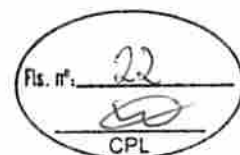
Valor Máximo do Lote: 110.007,30 (cento e dez mil e sete reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
91169	210	BALDE	ARLA BALDE DE 20 LITROS	92,00	19.320,00
92040	170	BALDE	Óleo 15w40 (balde 20 litros), óleo de motor TDX SAE 15W40 é um óleo multiviscoso para motores diesel de altíssima performance especialmente desenvolvido para uso em motores diesel turbo alimentados operando com intervalos de trocas estendidos, inclusive em motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR).	212,00	36.040,00
96372	92	UND	Fluido sintético DOT 3 (EMBALAGEM 500ML) de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores. atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR RB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3	16,90	1.554,80
96371	145	UND	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40 (embalagem de 1 litro) para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível no grau de viscosidade SAE 15W-40. Com documentação que comprove a homologação / aprovação do fabricante de cada produto por montadora de veículos.	18,00	2.610,00
92037	30	BALDE	Óleo 140 para diferencial API GL-5 (balde 20 litros). Com documentações que comprove a homologação / recomendação / aprovação do fabricante de cada produto por montadoras de veículos.	254,00	7.620,00
92038	90	BALDE	Óleo 68AW (balde 20 litros), de transmissão para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISSO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgastes em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, para máquinas.	200,00	18.000,00
92036	225	LITRO	Óleo 5w30 SN (embalagem de 1 litro). Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex. e GNV. Com documentação que comprove a homologação / recomendação / aprovação do fabricante de cada produto por montadora de veículos.	18,50	4.162,50
96376	30	UND	Óleos lubrificantes mineral monoviscoso TRM 50 para uso em transmissões de veículos comerciais. Disponível nos graus SAE 50. é recomendado para sistemas de transmissão de caminhões, ônibus da mercedes bens, sendo aprovado de acordo com os requisitos da norma MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudanças Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6. Aditivos-anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez (20 litros)	690,00	20.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PMI

ANEXO I – DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

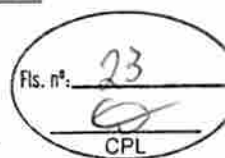
1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADITIVO PARA RADIADOR Especificação mínima: Fluido protetivo e concentrado para uso em sistemas de arrefecimento. Frasco: 1 litro.	100,00	FR	12,09	1.209,00
2	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	100,00	BALDE	56,32	5.632,00
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO COM 500 ML	310,00	FR	14,01	4.343,10
4	Graxa azul Características mínimas: balde 20 l	5,00	BALDE	332,25	1.661,25
5	GRAXA DE ROLAMENTO BALDE COM 20 KG	5,00	BALDE	321,53	1.607,65
6	GRAXA PARA CHASSIS TAMBOR COM 200 KG	3,00	TBR	1.506,56	4.519,68
7	Graxa para roçadeira costal especial (bisnaga). Peso: 80 gramas	100,00	BG	19,71	1.971,00
8	ÓLEO 140 GL5 BALDE COM 20 LITROS	5,00	BALDE	227,24	1.136,20
9	ÓLEO 15W40 CG4 Características mínimas: CG4 - BALDE COM 20 LITROS	350,00	BALDE	204,84	71.694,00
10	ÓLEO 15W40 CI4 Características mínimas: CI4 - BALDE COM 20 LITROS	300,00	BALDE	225,63	67.689,00
11	Óleo 15W40 FLEX SEMI SINTÉTICO Características mínimas: frasco 1 L	120,00	FR	18,59	2.230,80
12	ÓLEO 2 TEMPOS SEMI SINTÉTICO - FRASCO COM 500 ML	300,00	FR	13,46	4.038,00
13	Óleo 20W50 FLEX Características mínimas: FLEX, frasco 1 L	330,00	FR	11,97	3.950,10
14	Óleo 25W50 Características mínimas: frasco 1 L	360,00	FR	13,50	4.860,00
15	Óleo 68 AW Características mínimas: balde 20 L	100,00	BALDE	191,91	19.191,00
16	Óleo 75W80 API GL5 Características mínimas: balde 20 L	3,00	BALDE	360,33	1.080,99
17	Óleo 80W API GL4 cambio Características mínimas: balde 20 L	5,00	BALDE	250,60	1.253,00
18	ÓLEO 80W90 API GL5 - PARA CÂMBIO - BALDE COM 20 LITROS	20,00	BALDE	258,64	5.172,80
19	Óleo 80W90 GL4	5,00	BALDE	269,49	1.347,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
	Características mínimas: balde 20 L				
20	Óleo 85W140 API cambio Características mínimas: balde 20 L	3,00	BALDE	236,87	710,61
21	ÓLEO 90 GL5 - BALDE COM 20 LITROS	20,00	BALDE	229,98	4.599,60
22	Óleo ATF Características mínimas: PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - BALDE COM 20 LITROS	100,00	BALDE	267,89	26.789,00
23	Óleo diferencial 90 GL5 Característica mínima: balde 20 L.	5,00	BALDE	285,85	1.429,25
24	Óleo motor W50 Característica mínima: balde 20 L.	15,00	BALDE	303,15	4.547,25
25	Óleo sintético 10W30 Características mínimas: frasco 1 L	60,00	FR	29,49	1.769,40
26	Óleo sintético 5W30 (MOTOR DIESEL) Características mínimas: frasco de 1 L, para MOTOR DIESEL	400,00	FR	32,09	12.836,00
27	Óleo sintético 5W30 FLEX Características mínimas: frasco 1 L	200,00	FR	26,66	5.332,00
TOTAL					262.600,13

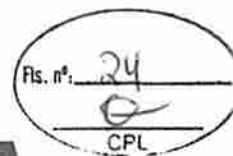
Ibiporã, 23 de maio de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

João Paulo de Assis
Diretor de Licitações



Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Presencial Nº 054/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

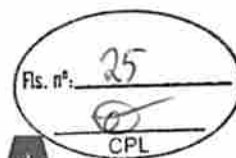
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA E SOLUÇÕES PARA LIMPEZA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total
1	Graxa lubrificante industrial: uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 kg.	UND	90	441,12	39.700,80
2	Graxa lubrificante para rolamento, grafitada para alta temperatura. Embalagem de 20kg.	UND	20	623,25	12.465,00
3	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia mineral. Embalagem de 1 litro.	UND	800	17,30	13.840,00
4	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia sintética. Embalagem de 1 litro.	UND	200	26,24	5.248,00
5	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CJ-4 tecnologia multiviscoso. Embalagem de 1 litro.	UND	3000	18,36	55.080,00
6	Óleo lubrificante industrial: para sistema hidráulico, grau ISO VG 68, densidade mínimas: densidade 0,8744, ponto de fulgor 260, ponto de fluidez -18, viscosidade 40 grau C 65,3 viscosidade 100 grau C 8,77 índice de viscosidade 107, índice de acidez total 0,70 aditivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, anticorrosivo, embalado em balse de 20 Litros.	UND	110	259,83	28.581,30
7	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 80, classificação API GL4, embalado em balde de 20 Litros.	UND	10	391,62	3.916,20
8	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	UND	30	300,43	9.012,90
9	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W140, classificação API GL5,	UND	30	303,56	9.106,80



Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Presencial Nº 054/2018

	embalado em balde de 20 Litros.				
10	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão SAE 20W30, classificação API GL4, ISO 32/46, tipo AMBRA Multi G ou similar, embalado em balde de 20 Litros.	UND	30	407,75	12.232,50
11	Óleo lubrificante industrial ATF: para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalado em balde de 20 Litros.	UND	25	362,10	9.052,50
12	Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	UND	600	19,98	11.988,00
13	Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 3. Fornecido em embalagem de 500 ml.	UND	1200	15,03	18.036,00
14	Fluido para radiadores: composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda os requisitos de proporção de 40% (quarenta por Frasco de 01 Lt. 180 23 cento), fornecidos embalagem de 1 Litro.	UND	400	19,59	7.836,00
15	Óleo W10: conjugado usado para transmissão e hidráulica em motores a diesel. Embalagem 20 Litros.	UND	50	364,18	18.209,00
16	Óleo sintético 5W30 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro.	UND	200	30,18	6.036,00
17	Óleo Mineral 20W50 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro	UND	100	20,57	2.057,00
18	Óleo 2T base mineral para utilização em motores a gasolina de roçadeiras e motosserras. Embalagem 500 ml.	UND	200	11,63	2.326,00
19	Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo - ARLA 32. Embalagem com 20 litros.	UND	120	54,93	6.591,60
20	Solupan desengraxante. Embalagem de 50 Litros	UND	10	128,25	1.282,50
21	Intercap Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros	UND	50	128,25	6.412,50
22	Shampoo Automotivo. Embalagem de 5 Litros	UND	60	124,25	7.455,00

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A presente licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE



Município de Capanema - PR

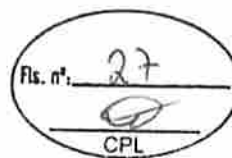
4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	50,00	GL	179,50	8.975,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	30,00	CX	218,00	6.540,00
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	20,00	CX	290,00	5.800,00
7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	50,00	BLD	244,50	12.225,00
8	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	30,00	GL	99,50	2.985,00
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	20,00	CX	377,30	7.546,00
10	ÓLEO 2 TEMPOS SIMILAR AO 8017H STIHL MISTURA 1:50 500ML CAIXA COM 40 UN	30,00	CX	360,00	10.800,00
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	117,20	23.440,00
12	ÓLEO LUBRAX HYDRAXP 46 HIDRAULICO - ROLO 126	10,00	GL	179,20	1.792,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	80,00	GL	197,20	15.776,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS.	20,00	GL	297,50	5.950,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	300,00	GL	163,20	48.960,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,00	CX	540,00	10.800,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	40,00	CX	468,00	18.720,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS	10,00	GL	191,50	1.915,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	30,00	GL	179,20	5.376,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	50,00	GL	179,50	8.975,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 50P/TANDER, PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS	15,00	GL	203,60	3.054,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS.	10,00	CX	165,20	1.652,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 55/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação
Número **55** Tipo **Aquisição de Material** Entrada em **25/02/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante
Código **686-6** Nome **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Processo Gerado
Número **80/2019**

Local
Código **110001** Nome **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão
Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento
Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega
Local **NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA** Prazo **12 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
TOTAL					920,00
TOTAL GERAL					920,00

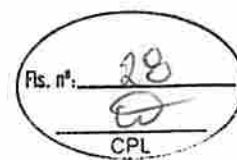

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes

Solicitação 56/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número **56** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **25/02/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado Número **81/2019**

Local Código **20001** Nome **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega Local **NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES** Prazo **12 Meses**

Descrição

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
TOTAL					920,00
TOTAL GERAL					920,00

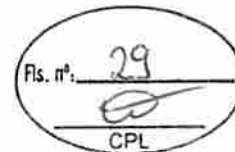

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 57/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
57	Aquisição de Material	25/02/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	82/2019	
Local			
Código	Nome		
20003	Divisão de Compras		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Entrega			
Local	Prazo		
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDERANTES-PR	12 Meses		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	20,00	58,00	1.160,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
				TOTAL	1.500,00
				TOTAL GERAL	1.500,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

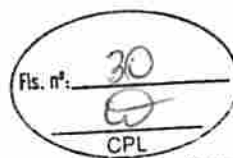
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 58/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número 58 Tipo Aquisição de Material Emitido em 25/02/2019 Quantidade de itens 2

Solicitante

Código 1255424 Nome RENATO REIS DUARTE Processo Gerado 83/2019

Local

Código 50001 Nome Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão

Nome 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega

Local NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
				TOTAL	920,00
				TOTAL GERAL	920,00

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 59/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número 59 Tipo Aquisição de Material Emitido em 25/02/2019 Quantidade de itens 2

Solicitante

Código 5448752 Nome MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE Processo Gerado 87/2019

Local

Código 60001 Nome Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega

Local NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDERANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
TOTAL					920,00
TOTAL GERAL					920,00

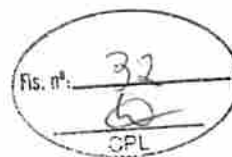
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, SERVIÇOS E
DESENVOLVIMENTO URBANO



Município de Bandeirantes

Solicitação 60/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
Número _____ Tipo _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
60 **Aquisição de Material** **25/02/2019** **2**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código _____ Nome _____ Número _____
687-4 **MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA** **84/2019**

Local _____

Código _____ Nome _____
90001 **Departamento de Programas Sociais**

Órgão _____ Pagamento _____

Código _____ Nome _____ Forma _____
09 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega _____

Local _____ Prazo _____
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **12 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote _____
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHÔ	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	1,00	170,00	170,00
				TOTAL	750,00
				TOTAL GERAL	750,00

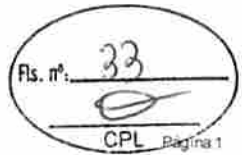
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



Município de Bandeirantes

Solicitação 61/2019

Termo de Referência



Solicitação

Número **61** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **25/02/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **3116565** Nome **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Processo Gerado **85/2019**

Local

Código **30004** Nome **Direção das Escolas Municipais**

Órgão

Código **03** Nome **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega

Local **NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **12 Meses**

Descrição

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	10,00	58,00	580,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
				TOTAL	920,00
				TOTAL GERAL	920,00

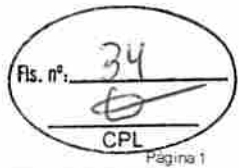
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 62/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número 62 Tipo Aquisição de Material Emitido em 25/02/2019 Quantidade de itens 2

Solicitante 3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Processo Gerado 86/2019

Código 3116565 Nome VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Local 30005 Divisão de Educação

Órgão 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega Local NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote 01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	20,00	58,00	1.160,00
020001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	2,00	170,00	340,00
				TOTAL	1.500,00
				TOTAL GERAL	1.500,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 44/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 28/2019. Dispensa de Licitação nº. 11/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 11/2019, cujo objeto é a aquisição de lubrificante ARLA 32 e aditivo para radiador para veículos pertencentes a diversas secretarias desta municipalidade.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

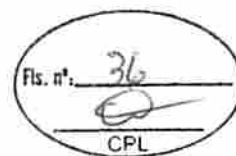
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

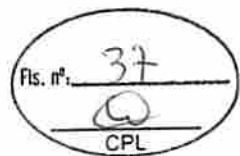
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

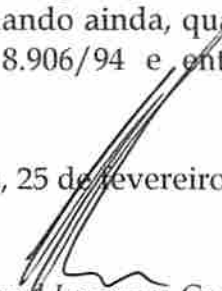
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

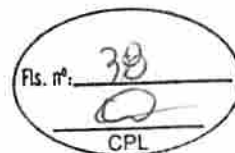
Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de lubrificante ARLA 32 e aditivo para radiador para veículos pertencentes a diversas secretarias desta municipalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, nascida em 07/05/1976, separada judicialmente, nº do CPF 878.927.909-34, Carteira Nacional de Habilitação CNH 00860721180, DETRAN/PR, data de expedição 05/01/2015, nascida em OURINHOS – SP, com domicílio/ residência a AV. BANDEIRANTES, número 491, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000;

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975, Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.348.544-0 SESP – PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977, Casada sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000.

Cláusula Segunda: A sócia **MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato 89.100 quotas de capital para o sócio **GUSTAVO FABRIS CORREA** e 900 quotas de capital para a sócia ingressante **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais) de **GUSTAVO FABRIS CORREA** e R\$ 900,00 (Novecentos Reais) de **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: Os sócios adquirentes das quotas da sócia retirante **MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula Terceira: O Capital Social no valor de R\$ 90.900.00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00

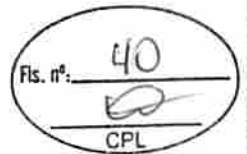
2



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593**



Cláusula Quarta: O objeto social da empresa passa a ser "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES".

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61**

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975, Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.348.544-0 SESP – PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000;

ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977, Casada sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA

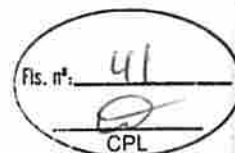
3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000.

Cláusula Primeira – Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda – O Capital Social no valor de R\$ 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00

Cláusula Terceira – A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

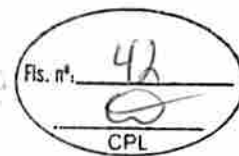
4



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Sétima - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios GUSTAVO FABRIS CORREA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) sócio (s).

Cláusula Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

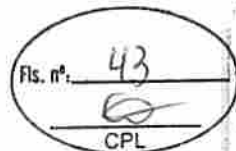
5



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, onde os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

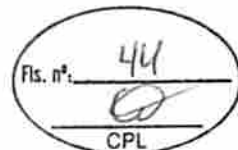
6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



Cláusula Décima Quarta – O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

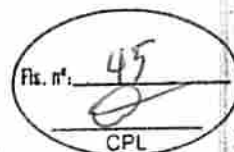
BANDEIRANTES – PR, 09 de Outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593

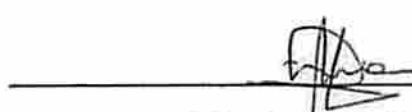



GUSTAVO FABRIS CORREA
CPF: 873.239.589-20
Sócio/Administrador




ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA
CPF: 024.309.289-06
Sócia




MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES
CPF: 878.927.909-34
Sócia





CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTÓCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

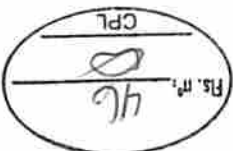


Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípides Rodrigues, 509 - Centro - CEP 85350-000
Fone: (41) 3563-5500 - Bandeirantes - Paraná
Tabela Despesa

624BW.LWJ8Y.YMh6B-VJ4d1.ZWx5m
Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de MARCIA DE
SOUZA DIAS MENDES. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43.60). Selo
Funarpen: R\$0,75. Funerjus: R\$1,98. Dou fe.
Bandeirantes-Paraná, 16 de outubro de 2017, às 13:38:03
Em Teste
Patricia Martins Silva - Escrivã
da Verdade

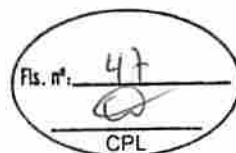
Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípides Rodrigues, 509 - Centro - CEP 85350-000
Fone: (41) 3563-5500 - Bandeirantes - Paraná
Tabela Despesa

VZ4DW.8KwON.qaqdn-p9VXL.G7sXU
Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de
GUSTAVO FABRIS CORREA e ELIEDA MARIA GUGISCH
CORREA. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43.60). Selo Funarpen:
R\$0,75. Funerjus: R\$1,98. Dou fe.
Bandeirantes-Paraná, 16 de outubro de 2017, às 13:33:20.
Em Teste
Patricia Martins Silva - Escrivã
da Verdade





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO AVIADOR LTDA
CNPJ: 24.195.263/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:32 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.

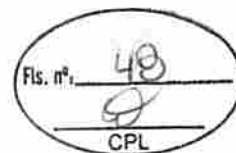
Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **CCEC.8F0D.305C.B4E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24195263/0001-61
Razão Social: AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 950 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

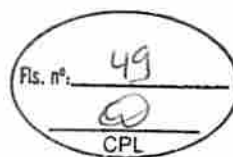
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012204472069196303

Informação obtida em 05/02/2019, às 16:03:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO AVIADOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.195.263/0001-61

Certidão nº: 165580713/2019

Expedição: 03/01/2019, às 15:58:26

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO AVIADOR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.195.263/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

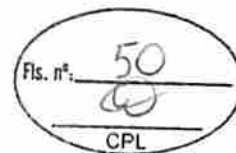
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019458109-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.195.263/0001-61**

Nome: **AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

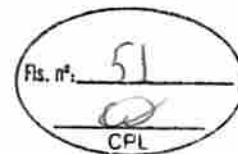
Válida até 07/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 182 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229053 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 24.195.263/0001-61

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 950

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 17:58:51 de 05/02/2019

Válida até 07/03/2019

Código de verificação: IQKV-FEIM

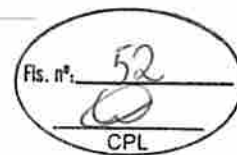
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.195.263/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO AVIADOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO GUAIRA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AZARIAS VIBRA DE REZENDE	NÚMERO 950	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBERO@DIOSEPHERIBERO.COM.BR		TELEFONE (43) 3542-7319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2019 às 16:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

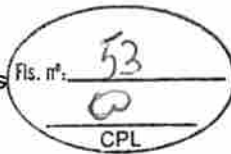


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90755244-60

Inscrição CNPJ
24.195.263/0001-61

Início das Atividades
07/2017



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
 Título do Estabelecimento AUTO POSTO AVIADOR
 Endereço do Estabelecimento AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 950 - CENTRO - CEP 86360-000
 FONE: (43) 3542-7319
 Município de Instalação BANDERANTES - PR, DESDE 07/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	878.927.909-34	MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES	SÓCIO
CPF	873.239.589-20	GUSTAVO FABRIS CORREA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90755244-60

Emitido Eletronicamente via Internet
05/02/2019 16:16:09

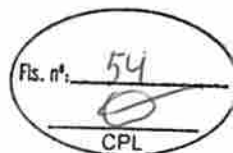
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32969	Nº do Alvará 5759
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: AUTO POSTO AVIADOR LTDA – EPP.

CNPJ: 24.195.263/0001-61.

Endereço: Av. Azarias Vieira de Rezende, Nº 950.

Bairro: Centro.

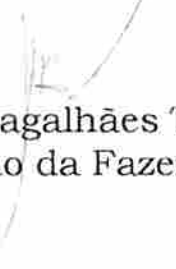
Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 19 de abril de 2018.

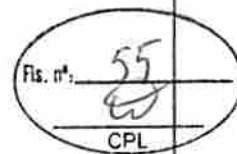

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : AUTO POSTO AVIADOR LTDA
CNPJ : 24.195.263/0001-61
Número de Autorização : PR/PR0186411
Número Despacho : ANP Nº 463
Data da Publicação : 10/04/2018
Endereço : AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE - 950 -
CENTRO - BANDEIRANTES - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 16:18:13 horas do dia 05/02/2019 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 147B.9161.61FC.FCF0

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

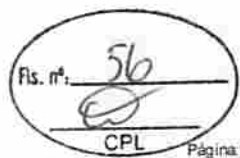
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 11/2019



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1577-5	24.195.263/0001-61	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001

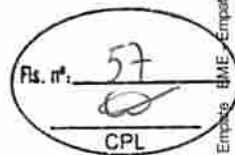


Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2019

Página 1

Emprego

Data abertura: 19/02/2019		Data julgamento: 19/02/2019		Data homologação:	
				CNPJ 24.195.263/0001-61	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001 ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECO	UN	100,00	58,00 •	ECORILHO	
002 ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO	CX	15,00	170,00 •	RADIEX	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.350,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					



CNPJ 24.195.263/0001-61 - AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa BME - Empresa ME

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 55211

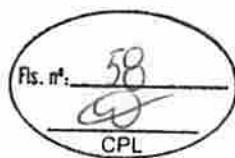
23/02/2019 15:09:52



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 11/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20000 ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO				
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Habilitado	ECOBRILO	58,00
Item 002: 20001 ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX				
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Habilitado	RADIEX	170,00

Qtda. itens desertos : 000

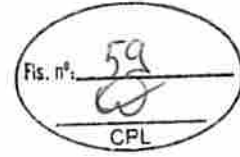
Qtda. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP									
Representante: 1577-4 GUSTAVO FABRIS CORREIA									
Lote 001 - Lote 001									
001	20000 ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	UN	100,00	Habilitado	ECOBRI		58,00	5.800,00	
002	20001 ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	CX	15,00	Habilitado	RADIEX		170,00	2.550,00	
VALOR TOTAL:							8.350,00		

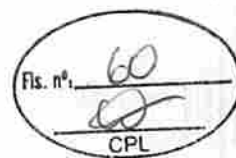




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 11/2019



Página 1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20000	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO				ADQUIRIDO
1577-6	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Habilitado	ECOBRILO	58,00
Item 002: 20001	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX				ADQUIRIDO
1577-6	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Habilitado	RADIEX	170,00

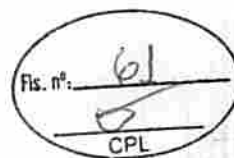
Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 11/2019



Equipamento

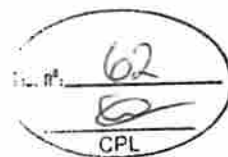
Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		CNPJ: 24.195.253/0001-61	Itens vencidos: 2
Item 001	20000 - ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	ECOBRILO	58,00
Item 002	20001 - ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12	RADIEX	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 28/2019

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Especificação de metas: AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	UND	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	58,00	5.800,00
02	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	170,00	2.550,00
V A L O R T O T A L					8.350,00

TOTAL: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

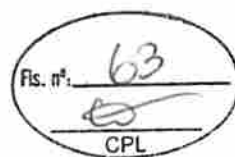
Para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor total R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 28/2019

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 11/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

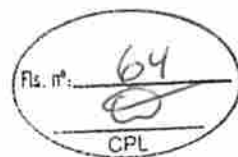
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 52/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e de outro **AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.648.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP** estabelecido à Av. Azarias Vieira de Rezende nº 950, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.195.263/0001-61 neste ato representado por seu sócio administrador Gustavo Fabris Correa, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.348.544-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 873.239.589-20 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 11/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 11/2019-PMB - PMB e anexos.

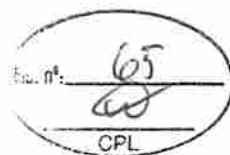
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os Materiais serão fornecidos mediante Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	UND	ARLA 32 (BALDE COM 20 LT) MARCA ECOBRILHO	58,00	5.800,00
02	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA RADIEX	170,00	2.550,00
V A L O R T O T A L					8.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga fornecer Materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da CND(Certidão Negativa de Débito) do INSS e CRF(Certificado de Regularidade do FGTS) em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

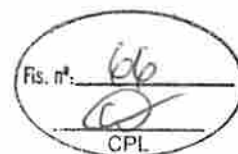
Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos Materiais será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

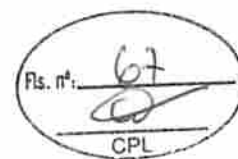
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

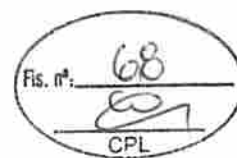
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
Gustavo Fabris Correa
Sócio administrador

Testemunhas:

José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
Gustavo Fabris Correa
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2019-PMB
CONCORRÊNCIA: Nº 02/2018-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 098/2018 - COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 3.447.449,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1782-913	6000213422042410234490	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1796-000	60002041204204241901	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRazo DE EXECUÇÃO: Será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços.
PRazo DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
Bruno Luiz Liotto
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.125/2019

Súmula - Decreta ponto facultativo as datas de 04 e 05, e 06 de março de 2019, até às 12h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e da outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes (PR), o expediente dos dias 04 e 05, e 06 de março de 2019, até às 12h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI Nº 3.804/2019

Data : 26 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050.

12 - SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 - Divisão da Receita e Arrecadação
02.061.413.1-006 - Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....1.507.135,96
Total.....1.507.135,96

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003 - Manutenção da Secretaria da Administração
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reser. Remunerada.....507.135,96
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 - Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 - Manutenção da Diretoria
1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 22.932,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4560-440	112062042204132103	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACIE	3030-003	1100103011005005	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	0500120602501202	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	010004222040200	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0300-015	0200304100411200	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	06001041220419500	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA	2150-000	0900106240501201	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130-101	0300412301203001	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1260-101	0300512301219002	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420-104	0100512301214102	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
Gustavo Fabris Correa
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018-PMB
CONCORRÊNCIA 01/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 210 (duzentos e dez dias) a partir do dia 31 de janeiro de 2019 e o prazo de vigência em 210 (duzentos e dez dias) a partir do dia 01 de abril de 2019.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE
P. R. P. EMPREEND E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Paulo Roberto Pocras Assunção
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 11/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do licitante:

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	100	UND	ARLA 32 GRAD. CUM 30 LIT. MARCA ECORILLIP	50,00	5.000,00
02	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM FRASCO CAIXA COM 12 UNIDADE MARCA BAEUX	170,00	2.550,00
V A L O R T O T A L					7.550,00

TOTAL: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)
Para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA 32 E ADITIVO PARA RADIADOR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 2.071/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.804/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050.

12 - SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 - Divisão da Receita e Arrecadação
02.061.413.1-006 - Ação de Desapropriação - Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....1.507.135,96
Total.....1.507.135,96

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003 - Manutenção da Secretaria da Administração
0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reser. Remunerada.....507.135,96
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 - Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 - Manutenção da Diretoria
1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal